PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Acrescentam-se os incisos VII e VIII ao art. 3º e parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 006/2018, que “Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Acrescentam-se os incisos VII e VIII ao art. 3º da Resolução nº 006/2018, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º -** .....

.....

VII - Propor medidas voltadas à preservação e à valorização da imagem e da atuação da mulher na Câmara Municipal;

VIII - Atuar em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, ou órgão equivalente, no encaminhamento dos casos recebidos.”

Art. 2º - Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 5º da Resolução nº 006/2018, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Ipameri-GO e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º -** .....

.....

Parágrafo Único - A Procuradoria Especial da Mulher contará com a assessoria jurídica a ser prestada pela Procuradoria da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 08 dias do mês outubro de 2025.

Neiliane Souza
Vereadora